



Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO 1º ENCONTRO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 27 E 28 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE PALMAS – TO**

OSr.º ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a elevada demanda de procedimentos necessário para o bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Sandolândia;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas constantes no Processo Administrativo 079/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, com fundamento no artigo Art. 74, inciso III c/c com art. 114 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021, para INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO 1º ENCONTRO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 27 E 28 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE PALMAS – TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Administrativo nº 079/2025, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS DE VEREADORES (ASSCAM), inscrita no CNPJ sob nº 17.668.258/0001-63, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA,
Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025.


ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Presidente